



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

GABINETE DO VEREADOR HÉLIO DO GÁS

INDICAÇÃO Nº 050/2026
AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO DO GÁS

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO BACURI II AO POVOADO RETIRO DOS PRETOS E À COMUNIDADE MATA DO ZÉ VITOR, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO/MA.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapé do Meio/MA, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a construção, em caráter de urgência, da estrada vicinal que liga o povoado Bacuri II ao povoado Retiro dos Pretos e à comunidade Mata do Zé Vitor.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo assegurar o direito básico de locomoção e o acesso da população a serviços essenciais nas comunidades mencionadas, que atualmente enfrentam sérias dificuldades em razão da inexistência de uma estrada em condições adequadas de trafegabilidade.

No período chuvoso, a situação se agrava de forma crítica, tornando o acesso praticamente impossível. Como consequência direta, o transporte escolar deixa de chegar às localidades, impedindo que muitos alunos frequentem as aulas e comprometendo, assim, o direito fundamental à educação. Além disso, os moradores passam a enfrentar maiores dificuldades para acessar atendimentos de saúde, enquanto o escoamento da produção rural fica prejudicado, afetando negativamente a economia local e intensificando o isolamento social dessas comunidades.

Tal cenário configura afronta a direitos assegurados pela Constituição Federal, especialmente ao art. 6º, que reconhece a educação e o transporte

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AV. NAGIB HAICKEL, 1243 - CENTRO
IGARAPÉ DO MEIO - MA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

como direitos sociais; ao art. 205, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado; ao art. 23, inciso V, que prevê ser competência comum dos entes públicos proporcionar os meios de acesso à educação; e ao art. 30, inciso V, que atribui ao Município a responsabilidade pela organização e prestação dos serviços públicos de interesse local.

Dessa forma, a ausência de infraestrutura adequada compromete diretamente a dignidade da população, limita o exercício de direitos fundamentais e evidencia a necessidade de atuação do poder público municipal para assegurar condições mínimas de mobilidade, acesso a políticas públicas e promoção do desenvolvimento local.

Diante da relevância social e da urgência da demanda, solicita-se que seja conferida prioridade à execução da obra, a fim de garantir melhores condições de vida, acesso à educação, atendimento à saúde e desenvolvimento para os moradores dessas comunidades.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarapé do Meio – MA, 22 abril de 2026.

Ver. Hélio do Gás - PP
FRANCISCO HÉLIO BATISTA DANAS JUNIOR

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AV. NAGIB HAICKEL, 1243 - CENTRO
IGARAPÉ DO MEIO - MA